



LEI N.1971 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Avenida do Loteamento “ Zezinho Coelho”, de “Avenida Valdo Carneiro Borges”.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da referida rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes (MG), 24 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal